

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ATALAIA, TERÇA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1821

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

Cessão de Uso ADECA

2

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo para substituição de veículos da frota segurada.

4

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR
Lei Municipal Nº 1234/2017

Praça José Bento dos Santos, 02 - Atalaia-PR

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **182120251990**

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 1572/2025.

“SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER EM USO A ADECA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA, MAQUINÁRIOS ESPECÍFICOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Atalaia, Estado do Paraná autorizado a ceder o uso, através de Convênio já firmado com a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA – ADECA** - associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Paraná, nº 685, na cidade de Atalaia – PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.289.572/0001-71 **um veículo CAMINHÃO BASCULANTE TECTOR 260E30 - COR: BRANCO - PLACA: BCG 3093 Ano de fabricação 2018 Ano do modelo 2018 Renavam 01157216746 Chassi 93ZE12NMZJ8933783 , 01 (uma) pá carregadeira marca New Holland, Modelo 12-B, ano 2008, chassi N7AE10516, Série 000152, motor MWM, Modelo D-229.6, 6 cilindros, diesel, potência de 123 HP.**

Art. 2º - Fica vedada a utilização dos referidos maquinários e equipamentos através de Cessão ou Sublocação da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA - ADECA** para terceiros.

Art. 3º - O maquinário cedido destina-se, exclusivamente, ao atendimento de produtores rurais associados da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA - ADECA** e demais produtores rurais.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de concessão de uso do maquinário perdurará até 31 de dezembro de 2.028.

Art. 4º - **A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA – ADECA** se obrigará a conservar os maquinários e equipamentos cedidos em perfeitas condições, não podendo dar a mesma outra destinação, a não ser a aqui convencionada.

Art. 5º - **A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA – ADECA** poderá realizar as manutenções necessárias ao bom uso dos maquinários e equipamentos cedidos, sem direito a indenização ou retenção quando do término do presente.

Art. 6º- Fica o **MUNICÍPIO de Atalaia** isento de qualquer responsabilidade civil quanto à ocorrência de danos de qualquer natureza quanto da má utilização dos maquinários e equipamentos.

Art. 7º – Fica autorizada a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA – ADECA** a prestar serviços emergenciais com o referido maquinário ao próprio **MUNICÍPIO** cedente cabendo a este o abastecimento com o combustível necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia aos 18 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

2380474628729469824

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADITIVO

EXTRATO

Termo aditivo N.º 0002/2025 Termo do contrato N.º 0023/2025 decorrente do Processo N.º 0116/2024 e licitação Pregão eletrônico N.º 0002/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA 59 (CINQUENTA E NOVE) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA CONTRA ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS MATERIAIS E CORPORAIS A TERCEIROS, E ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO TERMO DE REFERENCIA, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICÍPIO DE ATALAIA, e a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob N.º 90.180.605/0001-02. Solicita-se a emissão de **endosso** para retirada dos veículos **Renault Master ALLT Ambulância**, ano 2014/2015, placa **AYI-2661**, e **Cargo 2423**, ano 2012/2013, placa **AVS4H08**, da frota segurada, tendo em vista que ambos foram vendidos em leilão. A substituição será realizada pelos veículos **novos 0 km**, modelos **2025/2026**, ainda em processo de emplacamento, quais sejam:

- **RENAULT MASTER ALLT AMBULÂNCIA** – Chassi **93YF62S00TJ429168**
- **MARCOPOLLO VOLARE EXECUTIVO V9L** – Chassi **93PB98931TC104183**

Os veículos pertencem à **Secretaria Municipal de Saúde** e passarão a constar na apólice vigente até **14/04/2026**, conforme proposta encaminhada pela seguradora. Informa-se que a alteração **não acarretará qualquer valor adicional**, sendo necessária apenas a formalização do aditivo para efetivar a substituição dos veículos na apólice, com data de vigência até terça-feira, 14 de abril de 2026, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14133/2021.

Atalaia (PR), 18 de novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Praça José Bento dos Santos, Nº 02
CEP: 87.630-000 Fone: (44) 3254-8101
Atalaia – PR
Email: contato@atalaia.pr.gov.br
Site: www.atalaia.pr.gov.br

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DE CADA DEPARTAMENTO
RH

LUÍS CARLOS CANDIOTO
MARISTELA MELO MORANTE

LICITAÇÃO

MARCO AURÉLIO PEREIRA
CARLOS HENRIQUE FERNANDES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

JOÃO ALMIR CICCOTTI

SAÚDE

HELOISE GABRIELE JULIÃO

CONTABILIDADE

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

TAMIRA MATHEUS

CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ MAURO CAETANO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

TRIBUTAÇÃO

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

CARLOS ALBERTO STORTI

2380474628729469824